



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 121/24

Processo Administrativo Nº 18.276/2024

Exclusivo para EPP/ME

Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20OR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 51.352,97

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2024 às 9h00.

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: menor preço unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de medicamentos de demanda judicial**, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

- 1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	720	COM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81 MG, MARCA SOMALGIN CARDIO® - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DUPLA CAMADA
02	1440	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO MARCA SOMALGIN CARDIO ®
03	360	COM	ARIPIPRAZOL, 20MG
04	1080	COM	BUSPIRONA CLORIDRATO 10 MG. MARCA ANSITEC®
05	360	COM	CANDESARTANA 8 MG (ATACAND)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

06	1080	COM	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG.
07	1080	COM	CLONAZEPAN 0,5 MG, MARCA RIVOTRIL®
08	12	FRS	CREME PARA PERNAS E PES COM CUMARINA. CONTEUDO 240 ML. MARCA VENALOT®
09	1080	COM	DIAZEPAM 10 MG, MARCA VALIUM®
10	360	COM	DIOSMINA, ASSOCIADO A HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG. MARCA DAFLON®
11	360	COM	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG . MARCA JARDIANCE®
12	1080	SHE	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G 216.23.1 SHE - PÓ ORAL. SACHÊ 4.135 G A 5 G MARCA: CONDRIFLEX®
13	360	COM	INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA INDAPEN SR(R)
14	60	TU	INSULINA, DEGLUDECA ASSOCIADA A LIRAGLUTIDA, 100 U/ML + 3,6 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, COM SISTEMA DE APLICACAO. TUBETE 3 ML . MARCA TRESIBA®
15	336	CAP	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 50 MG - 11,8233 3.972,64 MARCA: VENVANSE (R)
16	336	COM	RABEPRAZOL SODICO, 10 MG, LIBERACAO ENTERICA MARCA PARIET(R)
17	336	COM	RABEPRAZOL SODICO, 20 MG, LIBERACAO ENTERICA MARCA PARIET(R)
18	336	COM	RIVAROXABANA, 20 MG, XARELTO® - LABORATORIO BAYER
19	360	COM	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG MARCA: CRESTOR® LABORATORIO: ASTRA ZENECA
20	168	BIS	SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SODIO 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50G. MARCA MINILAX®

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

- 4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.
 - 4.7.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - e) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
 - f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
 - g) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
 - i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

j) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

k) Bula atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;

l) Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;

m) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998 e suas atualizações, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2º da referida Portaria;

n) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União (DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade; Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo/medicamento é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;

o) Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

p) Cópia da página da lista de preços atualizada da ANVISA do medicamento oferecido, para comprovação pela Equipe Técnica de que o preço ofertado está de acordo com a Resolução CMED no 3 de 04/05/2009 e Resolução CMED no 3 de 02/03/2011.

5.3.1. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida Autorização de Fornecimento e enviada via plataforma 1doc.
- 6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.
- 6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;
- 7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;
 - 7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.
 - 7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
 - 7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.
 - 7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.
 - 7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
 - 7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

condução ou do resultado do processo de contratação.

- 8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, em 12 de Julho de 2024.

ALEXANDRE RAVAGNANI VARGAS

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de licitação para aquisição de Medicamentos – AÇÃO JUDICIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

Medicamentos destinados ao atendimento das Demandas Judiciais descritos nos Processos nº 1010882-45.2018.8.26.0625, nº 1017985-98.2021.8.26.0625, nº 1010983-87.2015.8.26.0625, nº 1001945-12.2019.8.26.0625, nº 1002359-83.2014.8.26.0625, nº 1014017-65.2018.8.26.0625, nº 1002253-48.2019.8.26.0625, nº 1013143-51.2016.8.26.0625, nº 1012925-91.2014.8.26.0625, nº 1018392-12.2018.8.26.0625, nº 625.01.2012.004333-0, nº 0017101-67.2013.8.26.0625, nº 1018094-49.2020.8.2606.25, nº 1005756-53.2014.8.26.0625, nº 1010416-51.2018.8.26.0625, nº 1019562-53.2017.8.26.0625, nº 1013240-12.2020.8.26.06.25, nº 1017624-91.2015.8.26.0625, nº 1006480-23.2015.8.26.0625, nº 1005105-21.2014.8.26.0625 e nº 0003251-57.2024.8.260625, Impetrantes Pedro Feliciano, Michele Paula Monteiro Braga, Neide Dias Lima Pião, Nilza Da Conceição Moreira, Luiz Cezar Fernandes Bastos, Joaquim dos Santos, João Bosco Da Silva Freires, Lucineia Alves Nunes de Assis, Inezila Ana Soares Tressoldi, José Gabriel Ferreira Ouverney, Diego Ricardo de Carvalho Diniz Guimarães, Marlene Benedita Lacerda, Rafael Correa Leite, Vilma Binotto De Paiva, Leandro de Oliveira, José Diogenes de Carvalho, Francisco Carlos de Almeida, Zenaide Fadini e Andressa Aparecida de Oliveira Domingues, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificação do Objeto

Conforme descrição no “ANEXO I”. Os descritivos apresentados estão de acordo com o Catálogo de Materiais (CatMat) criado pela Unidade Catalogadora do Catálogo de materiais do Ministério da Saúde (UC/MS-Catmat).

1.3. Condições de Entrega

- Apresentar o medicamento com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa;
- Deverá ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal. Só serão recebidos no máximo 3 (três) lotes de cada item, no momento da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

entrega;

- O medicamento deverá conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a RDC 27/2010 e suas alterações verificadas na RDC 240/2018;
- As embalagens secundárias e/ou primárias deverão apresentar, obrigatoriamente, as expressões; “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”. Nos casos em que essas expressões forem fixadas por meio de rótulos, as mesmas deverão ser IRREMOVÍVEIS.
- O prazo de validade do medicamento por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto no item.

1.3.1. Local e Prazo de Entrega

Entregar o Medicamento no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega do produto é em até 20 (vinte) dias úteis, tão logo autorizado o fornecimento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Objeto: Medicamentos demandados judicialmente.

A solução vislumbrada no presente documento, consiste na promoção de solicitação de licitação para aquisição de Medicamentos para cumprimento às ordens judiciais.

Para tal, o prazo de validade do produto por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto no produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa garantir o cumprimento das Demandas Judiciais uma vez que as ações judiciais para fornecimento de Medicamentos são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais. Assim, se deve levar em consideração os efeitos do descumprimento de tal ordem judicial, que são construídos pelo Código Penal, Código de Processo Civil, pela doutrina e jurisprudência. As multas, por exemplo, são fixadas aos órgãos responsáveis com base no artigo 14 e seguintes do CPC, por entender que qualquer ato negativo ao cumprimento da ordem judicial



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. Além das multas pode haver sequestros de valores das contas públicas e também se pode garantir o cumprimento das ordens judiciais por parte dos responsáveis pelo sistema de saúde dos municípios, com a possibilidade de enquadramento destas pessoas em crimes, de acordo com o Código Penal (crime de Prevaricação - artigo 319 e Desobediência - artigo 330).

O Objeto: Medicamentos deverão ser adquiridos por item.

No caso de aquisições de medicamentos, a adjudicação por lote restringe a participação ao certame a distribuidoras que não vendam a totalidade dos medicamentos do lote e/ou a fabricantes que não produzam a totalidade dos medicamentos. Considerando o mercado de medicamentos, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como laboratórios que produzem apenas determinados medicamentos, uma alocação de medicamentos em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa. A adjudicação por item aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos medicamentos licitados, possam fazê-lo com relação a determinados medicamentos. Assim, essa forma de adjudicação visa ao atendimento dos princípios da economicidade e competitividade.

3.1. Justifica-se a necessidade da presente contratação para atendimento às Ordens Judiciais, de acordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente, as empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar na proposta os documentos abaixo listados:

- **Bula atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;**
- **Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;**
- **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998 e suas atualizações, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2º da referida Portaria;**
- **Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade;

- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo/medicamento é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;

- Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

- Cópia da página da lista de preços atualizada da ANVISA do medicamento oferecido, para comprovação pela Equipe Técnica de que o preço ofertado está de acordo com a Resolução CMED no 3 de 04/05/2009 e Resolução CMED no 3 de 02/03/2011.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que no Edital para o fornecimento de: Medicamentos – AÇÃO JUDICIAL seja especificado a todas as empresas interessadas em participar da licitação, que as mesmas deverão apresentar na proposta os documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente:

- Bula atualizada original ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;

- Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;

- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998 e suas atualizações, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2º da referida Portaria;

- Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União (DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo/medicamento é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;
- Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Cópia da página da lista de preços atualizada da ANVISA do medicamento oferecido, para comprovação pela Equipe Técnica de que o preço ofertado está de acordo com a Resolução CMED no 3 de 04/05/2009 e Resolução CMED no 3 de 02/03/2011.

5. GARANTIA

Não se aplica ao objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

O início da entrega dos Medicamentos ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o Almoxarifado da Saúde – Galpão II, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte do produto.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Entregar o Medicamento no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega do produto é em até 20 (vinte) dias úteis, tão logo autorizado o fornecimento.

O transporte dos Medicamentos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – Obrigações da Contratada

7.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

7.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

7.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2 – Obrigações da Contratante

7.2.1 - Receber o Medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

7.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/21.

7.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – Após entrega e conferência do Medicamento, o pagamento referente ao eventual pedido entregue seguirá o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2.022. Os critérios descritos na portaria serão melhor detalhados em item do Edital.

8.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 – O Medicamento deverá ser entregue devidamente acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor para a proposta de certame licitatório em tela deverá ser o menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de R\$ 51.352,97 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), valor total da média cotada.

Considerando A Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Abaixo segue a cotação realizada, que representa a memória de cálculo com as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e documentos com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, todos estes documentos estão anexos ao presente processo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.13.46 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO MARCA SOMALGIN CARDIO® (SOMALGIN CARDIO) Qtde.: 1440 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	108663 MKM Distribuidora de Medicamentos LTDA	30.526.342/0001-00	Sim		0,4600	R\$ 662,40
	Data	12/06/2024				
1	36095 INDMED HOSPITALAR EIRELI	24.614.797/0001-85	Sim		0,5200	R\$ 748,80
	Data	26/06/2024				
1	126311 Kenan Medicamentos Ltda	21.257.684/0001-81	Sim		0,5000	R\$ 720,00
	Data	26/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,49	R\$ 710,35

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.13.64 - ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81 MG, MARCA SOMALGIN CARDIO® COMPRIMIDOS REVESTIDOS DUPLA CAMADA.MARCA: SOMALGIN CARDIO(R)FABRICANTE: EMS Qtde.: 720 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	43757 ILG COMERCIAL LTDA.	20.657.155/0001-02	Sim		0,3580	R\$ 257,76
	Data	12/06/2024				
2	108663 MKM Distribuidora de Medicamentos LTDA	30.526.342/0001-00	Sim		0,3700	R\$ 266,40
	Data	12/06/2024				
2	36095 INDMED HOSPITALAR EIRELI	24.614.797/0001-85	Sim		0,4800	R\$ 345,60
	Data	26/06/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,40	R\$ 289,94

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.1054.4 - ARIPIRAZOL, 20 MG Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	126556 MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	71.605.265/0388-00	Sim		23,9700	R\$ 8.629,20
	Data	28/06/2024				
3	40992 BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	18.269.125/0001-87	Sim		6,9000	R\$ 2.484,00
	Data	01/07/2024				
3	41486 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0003-00	Sim		2,0000	R\$ 720,00
	Data	01/07/2024				
3	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		11,4000	R\$ 4.104,00
	Data	01/07/2024				
3	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		11,5800	R\$ 4.168,80
	Data	01/07/2024				
3	108582 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	Sim		1,7900	R\$ 644,40
	Data	01/07/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

3	126589 FARMA FORTE DE TAUBATE MEDICAMENTOS LTDA.	13.485.870/0001-40	Sim		15,1400	R\$ 5.450,40
	Data	03/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 10,40	R\$ 3.742,96

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.1098.1 - BUSPIRONA CLORIDRATO 10 MG. MARCA ANSITEC® Qtde.: 1080 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	109670 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	Sim		2,2700	R\$ 2.451,60
	Data	27/06/2024				
4	125155 HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	46.321.558/0001-70	Sim		2,0800	R\$ 2.246,40
	Data	27/06/2024				
4	126553 FARMACIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.	07.071.740/0001-68	Sim		2,0000	R\$ 2.160,00
	Data	27/06/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 2,12	R\$ 2.286,04

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.751.6 - CANDESARTANA 8 MG (ATACAND) Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	42350 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10.586.940/0001-68	Sim		3,7500	R\$ 1.350,00
	Data	26/06/2024				
5	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		4,8700	R\$ 1.753,20
	Data	01/07/2024				
5	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		4,9000	R\$ 1.764,00
	Data	01/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 4,51	R\$ 1.622,41

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.814.9 - CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG. Qtde.: 1080 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	45020 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11.195.057/0001-00	Sim		1,6000	R\$ 1.728,00
	Data	10/06/2024				
6	125251 M D G COMERCIAL LTDA.	19.423.875/0001-24	Sim		1,7200	R\$ 1.857,60
	Data	10/06/2024				
6	126555 REAL NUTRICAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	18.716.271/0001-03	Sim		1,6000	R\$ 1.728,00
	Data	10/06/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1,64	R\$ 1.771,20

Solicitação de Compra 1196/2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

Item : 21.195.12 - CLONAZEPAN 0,5 MG, MARCA RIVOTRIL®

Qtde.: 1080 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	33232 DSI DROGARIA LTDA.	60.184.751/0021-80	Sim		0,6500	R\$ 702,00
	Data	28/06/2024				
7	33334 DROGARIA SAO PAULO TAUBATE II	61.412.110/0657-96	Sim		0,6400	R\$ 691,20
	Data	28/06/2024				
7	126556 MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	71.605.265/0388-00	Sim		0,5320	R\$ 574,56
	Data	28/06/2024				
7	18868 AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	65.817.900/0001-71	Sim		0,4680	R\$ 505,44
	Data	03/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,57	R\$ 618,30

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.1074.4 - Creme para pernas e pés com cumarina. Conteúdo 240 ml. Marca Venalot®

Qtde.: 12 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	33232 DSI DROGARIA LTDA.	60.184.751/0021-80	Sim		73,0000	R\$ 876,00
	Data	28/06/2024				
8	33334 DROGARIA SAO PAULO TAUBATE II	61.412.110/0657-96	Sim		69,9900	R\$ 839,88
	Data	28/06/2024				
8	126153 LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES	34.925.322/0001-63	Sim		76,8300	R\$ 921,96
	Data	28/06/2024				
8	126556 MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	71.605.265/0388-00	Sim		68,9900	R\$ 827,88
	Data	28/06/2024				
8	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		56,0000	R\$ 672,00
	Data	01/07/2024				
8	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		60,0000	R\$ 720,00
	Data	01/07/2024				
8	41375 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	Sim		73,8000	R\$ 885,60
	Data	03/07/2024				
8	43376 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	Sim		63,3000	R\$ 759,60
	Data	03/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 67,74	R\$ 812,87

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 22.1.27 - DIAZEPAM 10 MG, MARCA VALIUM®

Qtde.: 1080 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	33334 DROGARIA SAO PAULO TAUBATE II	61.412.110/0657-96	Sim		1,0300	R\$ 1.112,40
	Data	28/06/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

9	126153	LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES	34.925.322/0001-63	Sim	1,1100	R\$ 1.198,80
		Data	28/06/2024			
9	126556	MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	71.605.265/0388-00	Sim	0,9790	R\$ 1.057,32
		Data	28/06/2024			
9	43755	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim	0,9300	R\$ 1.004,40
		Data	01/07/2024			
9	43820	HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim	0,9800	R\$ 1.058,40
		Data	01/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 1,01	R\$ 1.086,26

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.314.8 - DIOSMINA, ASSOCIADO A HESPERIDINA, 900 MG + 100 MG. MARCA DAFLON® Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		5,4700	R\$ 1.969,20
	Data	01/07/2024				
10	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		5,6000	R\$ 2.016,00
	Data	01/07/2024				
10	18868 AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	65.817.900/0001-71	Sim		3,6000	R\$ 1.296,00
	Data	03/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 4,89	R\$ 1.760,40

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.1066.5 - EMPAGLIFLOZINA, 25 MG . MARCA JARDIANCE® Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	27191 CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0001-57	Sim		6,2700	R\$ 2.257,20
	Data	11/06/2024				
11	45019 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EI	23.228.076/0001-74	Sim		6,8600	R\$ 2.469,60
	Data	11/06/2024				
11	28182 FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP EIRELI	08.231.734/0001-93	Sim		6,0000	R\$ 2.160,00
	Data	26/06/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 6,38	R\$ 2.295,61

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 216.23.1 - GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 GPÓ ORAL.SACHÊ 4.135 G A 5 GMARCA: CONDOFLEX® Qtde.: 1080 SHE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	44154 MEDICINALI PRODUTOS PARA SADE EIRELI	20.918.668/0001-20	Sim		4,5200	R\$ 4.881,60
	Data	26/06/2024				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

12	111382	MEDITON FARMACÉUTICA LTDA.	29.614.830/0001-90	Sim	3,5000	R\$ 3.780,00
		Data	26/06/2024			
12	43755	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim	3,9900	R\$ 4.309,20
		Data	01/07/2024			
12	43820	HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim	4,9500	R\$ 5.346,00
		Data	01/07/2024			
12	18868	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	65.817.900/0001-71	Sim	3,8013	R\$ 4.105,40
		Data	03/07/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,15	R\$ 4.484,48

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.961.7 - INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADAMARCA INDAPEN SR(R) Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	126554 DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA LTDA.	47.550.314/0001-21	Sim		0,9700	R\$ 349,20
		Data	26/06/2024			
13	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		0,8800	R\$ 316,80
		Data	01/07/2024			
13	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		0,9500	R\$ 342,00
		Data	01/07/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,93	R\$ 335,99

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.214.41 - Insulina, Degludeca associada à Liraglutida, 100 U/ml + 3,6 mg/ml, solução injetável, com sistema de aplicação. Tubete 3 ml . Marca Tresiba® Qtde.: 60 TU

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	40104 HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0002-60	Sim		227,2300	R\$ 13.633,80
		Data	26/06/2024			
14	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		190,0000	R\$ 11.400,00
		Data	01/07/2024			
14	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		205,0000	R\$ 12.300,00
		Data	01/07/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 207,41	R\$ 12.444,60

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.1097.1 - LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 50 MGMARCA: VENVANSE (R) Qtde.: 336 CAP

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	18245 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	43.295.831/0001-40	Sim		11,8800	R\$ 3.991,68
		Data	13/06/2024			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

15	34240	LICIMED DIST MED CORREL E PROD MED HOSP LTDA	04.071.245/0001-60	Sim	11,7100	R\$ 3.934,56
		Data	13/06/2024			
15	111606	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0009-00	Sim	11,8800	R\$ 3.991,68
		Data	13/06/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 11,82	R\$ 3.972,63

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.769.9 - RABEPRAZOL SÓDICO, 10 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICAMARCA PARIET(R) Qtde.: 336 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	33232 DSI DROGARIA LTDA.	60.184.751/0021-80	Sim		8,9000	R\$ 2.990,40
		Data	28/06/2024			
16	33334 DROGARIA SAO PAULO TAUBATE II	61.412.110/0657-96	Sim		8,8900	R\$ 2.987,04
		Data	28/06/2024			
16	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		7,1500	R\$ 2.402,40
		Data	01/07/2024			
16	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		7,3000	R\$ 2.452,80
		Data	01/07/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 8,06	R\$ 2.708,16

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.769.10 - RABEPRAZOL SÓDICO, 20 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICAMARCA PARIET(R) Qtde.: 336 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	33232 DSI DROGARIA LTDA.	60.184.751/0021-80	Sim		16,9000	R\$ 5.678,40
		Data	28/06/2024			
17	33334 DROGARIA SAO PAULO TAUBATE II	61.412.110/0657-96	Sim		15,9600	R\$ 5.362,56
		Data	28/06/2024			
17	126556 MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	71.605.265/0388-00	Sim		13,8100	R\$ 4.640,16
		Data	28/06/2024			
17	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		13,6900	R\$ 4.599,84
		Data	01/07/2024			
17	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		13,9900	R\$ 4.700,64
		Data	01/07/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 14,87	R\$ 4.996,32

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.1060.5 - RIVAROXABANA, 20 MG, XARELTO® LABORATORIO BAYER Qtde.: 336 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

18	40992	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	18.269.125/0001-87	Sim	7,7100	R\$ 2.590,56
		Data	01/07/2024			
18	43755	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim	11,1600	R\$ 3.749,76
		Data	01/07/2024			
18	43820	HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim	11,8500	R\$ 3.981,60
		Data	01/07/2024			
18	18868	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	65.817.900/0001-71	Sim	9,8339	R\$ 3.304,19
		Data	03/07/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 10,14	R\$ 3.406,54

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.871.5 - ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG MARCA: CRESTOR(R)LABORATORIO: ASTRA ZENECA Qtde.: 360 COM

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	45019 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EI	23.228.076/0001-74	Sim		3,3900	R\$ 1.220,40
		Data	11/06/2024			
19	33232 DSI DROGARIA LTDA.	60.184.751/0021-80	Sim		3,8200	R\$ 1.375,20
		Data	28/06/2024			
19	33334 DROGARIA SAO PAULO TAUBATE II	61.412.110/0657-96	Sim		3,5100	R\$ 1.263,60
		Data	28/06/2024			
19	126556 MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	71.605.265/0388-00	Sim		3,2600	R\$ 1.173,60
		Data	28/06/2024			
19	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		3,2000	R\$ 1.152,00
		Data	01/07/2024			
19	43820 HN DROGARIA LTDA - EPP	37.721.519/0001-79	Sim		3,3500	R\$ 1.206,00
		Data	01/07/2024			
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,42	R\$ 1.231,81

Solicitação de Compra 1196/2024

Item : 21.1065.4 - SORBITOL 70%SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA. BSNAGA 6,50 G. MARCA MINILAX® Qtde.: 168 BIS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	27191 CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0001-57	Sim		4,9500	R\$ 831,60
		Data	11/06/2024			
20	109570 UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	Sim		4,4600	R\$ 749,28
		Data	14/06/2024			
20	126311 Kenan Medicamentos Ltda	21.257.684/0001-81	Sim		4,4500	R\$ 747,60
		Data	26/06/2024			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 567/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 4,62 R\$ 776,16

Dados Vencedor		Classificado		Valor Total
18868	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	65.817.900/0001-71	Sim	R\$ 1.801,44
28182	FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP EIRELI	08.231.734/0001-93	Sim	R\$ 2.160,00
34240	LICIMED DIST MED CORREL E PROD MED HOSP LTDA	04.071.245/0001-60	Sim	R\$ 3.934,56
40992	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	18.269.125/0001-87	Sim	R\$ 2.590,56
42350	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10.586.940/0001-68	Sim	R\$ 1.350,00
43755	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim	R\$ 21.547,44
43757	ILG COMERCIAL LTDA.	20.657.155/0001-02	Sim	R\$ 257,76
45020	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11.195.057/0001-00	Sim	R\$ 1.728,00
108582	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	Sim	R\$ 644,40
108663	MKM Distribuidora de Medicamentos LTDA	30.526.342/0001-00	Sim	R\$ 662,40
111382	MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.	29.614.830/0001-90	Sim	R\$ 3.780,00
126311	Kenan Medicamentos Ltda	21.257.684/0001-81	Sim	R\$ 747,60
126553	FARMACIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.	07.071.740/0001-68	Sim	R\$ 2.160,00

Desclassificação Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 43.364,16
Total para o Maior Preço: R\$ 61.283,04
Total para a Média Cotada: R\$ 51.353,03

Justificativa : Justifica-se a necessidade do presente Processo Licitatório para a garantia do cumprimento das Demandas Judiciais uma vez que as ações judiciais para fornecimento de Medicamentos são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais. Assim, deve-se levar em consideração os efeitos do descumprimento de tal ordem judicial, que são construídos pelo Código



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Penal, Código de Processo Civil, pela doutrina e jurisprudência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

- 24.02.1006.2.307.10.303.339032 – Fonte 01 – C. Aplic. 3040000

Taubaté – SP, 04 de julho de 2024.

Regiane Misael Moura
Gestora da Assistência Farmacêutica

Alexandre Ravagnani Vargas
Secretário de Saúde

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças. 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças